



**PORTARIA Nº 332/2019
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA
APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES
DISCIPLINARES.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e artigo 171 e seguintes da Lei Municipal 402/75 e demais disposições legais aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 69/2019 da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar Processo de Sindicância em desfavor do servidor público I.N.N, através da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo para apuração dos fatos noticiados pela Secretária Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º O prazo para apuração é de sessenta dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 28 de novembro de 2019.

Simone Carvalho
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro de 2019.

Eduardo Bastos
Assessor de Governo Interino